

Ano 12 | Número 57 | abril a julho de 2017

Resultado

Revista da Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial

 **CBMAE**
CÂMARA BRASILEIRA DE MEDIAÇÃO
E ARBITRAGEM EMPRESARIAL

 **CACB**
CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES
COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO BRASIL



Mediação, arbitragem e compliance: prevenir, gerir e resolver conflitos de forma eficiente

REDE CBMAE

Qualidade, eficiência e agilidade são elementos fundamentais para a CBMAE-ES

TEMA EM DESTAQUE

CBMAE lança plataforma de conciliação online



ENTREVISTA: SAULO VERSIANI PENNA (Desembargador, 3º vice-presidente do TJMG): os MESCS são uma nova forma de acesso civilizado ao poder judiciário.

Arbitragem no mercado imobiliário e na construção civil é tema de palestra em Brasília

Para Francisco Maia Neto, cláusula compromissória é a única forma de mudar a cultura judicial no Brasil



Fotos: SINDUSCON-DF

A Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial (CBMAE), em parceria com o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF) e a Comissão de Arbitragem da OAB-DF, promoveu em Brasília a palestra “Arbitragem no mercado imobiliário e na construção civil”, ministrada pelo advogado e engenheiro Francisco Maia Neto. Especialista na área, Neto atraiu cerca de 50 pessoas para o auditório do Sindicato.

Para o especialista, a única forma de mudar a cultura judicial no Brasil é inserir a cláusula compromissória nos contratos realizados, seja por advogados, contadores, numa convenção de condomínio, na compra de um imóvel, ou em qualquer outra situação. “No momento do conflito, não há, na maioria dos casos, sequer um diálogo para negociar o uso da arbitragem. Por isso a importância da cláusula”, diz.

“A arbitragem oferece celeridade, pois o árbitro pode prever todas as etapas do processo e agilizá-las, e economia, já que no judiciário nós sabemos onde o processo começa, mas não sabemos onde ele termina, e os custos disso são inimagináveis, e evita o desgaste psicológico das partes”, disse o especialista. Para ele, evitar os transtornos que o judiciário impõe, também é evitar que, por estar exausto de um processo, o sujeito acabe por fazer um acordo prejudicial, apenas para encerrar a história logo.

Durante sua apresentação, Maia usou como exemplo um caso de uma arena multiuso, do interior de São Paulo, que próxima de ter a obra concluída descobriu-se que possuía diversos pontos cegos, que prejudicariam a visão do público. “Com a arbitragem e o serviço de técnicos especialistas no assunto, o problema foi resolvido em apenas um ano. No judiciário, não levaria menos de 15”, afirma.

Também estiveram presentes no evento o coordenador nacional da CBMAE, Eduardo Vieira; Graciomário de Queiroz, vice-presidente do Sinduscon-DF; e os presidente e vice da Comissão de Arbitragem da OAB-DF, Asdrubal Junior e Marcello Lavenère Neto, respectivamente. •